

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

## DECRETO Nº 77 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

<u>SÚMULA</u>: Estabelece e Regulamenta a Utilização do Sistema Informatizado para Licenciamento decreto da formação do núcleo de segurança do paciente (NSP) da APS.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei e*,

CONSIDERANDO a necessidade de promover práticas seguras no atendimento à saúde da população;

## **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Atenção Primária à Saúde (APS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o CNES nº 2573970.
- Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros:
- I Coordenadora: Gleiciane Michelin Enf. Epidemiologia;
- II Suplente: Adriana Ribas Muschau Coordenadora da APS;
- III Secretária: Maria Lenice, Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF);
- IV **Membros:** a) Gilberto Siqueira, Vigilância Sanitária (Visa); b) Dr. Paulo Rogério C. Moreno, Médico da ESF; c) Wellington Alexandre Ribeiro, Farmacêutico.
- Art. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (18/10/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal